



ANEXO XII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Luz**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos/funções: **101 - Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro**, **102/103 - Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista**, **104/105 - Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro**, **106 - Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada**, **109 - Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro**, **305 - Facilitador de Oficinas** e **306 - Instrutor Cultural – Instrutor de Música**.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos aos cargos/funções descritos no item 1., com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do cargo/função e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº **01/2023**.

2.1.1 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.1.2 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.1.2.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Examinadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.1.2.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo/função, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE
101 - Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro (Ampla concorrência)	05
102 - Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (Ampla concorrência)	40
102 - Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (PcD)	05
103 - Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (Distrito de Esteios) (Ampla concorrência)	05
104 - Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro (Ampla concorrência)	10
105 - Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro (Distrito de Esteios) (Ampla concorrência)	05
106 - Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Ampla concorrência)	15
109 - Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro (Ampla concorrência)	10
305 - Facilitador de Oficinas (Ampla concorrência)	05
306 - Instrutor Cultural – Instrutor de Música (Ampla concorrência)	05
TOTAL	105

2.2.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos/funções descritos no quadro do item 2.2, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de



PcD, porém o veículo utilizado para a realização da prova poderá ser adaptado e, para tanto, o candidato deverá encaminhar solicitação em até 07(sete) dias úteis antes da prova para o e-mail: contato@ibgp.org.br.

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos**, munidos do documento de identificação.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos/funções e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo/função de **Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro** a Prova Prática terá a duração de até **30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: cavar covas e “levantar” carreiras de tijolos em dimensões a serem informadas pelo examinador no ato da prova e carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40kg, dentre outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.2 Para os candidatos ao cargo/função de **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista** a Prova Prática terá a duração de até **10(dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.3 Para os candidatos ao cargo/função de **Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro** a Prova Prática terá a duração de até **40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.4 Para os candidatos ao cargo/função de **Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada** terá a duração de até **15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.5 Para os candidatos ao cargo/função de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro** a Prova Prática terá a duração de até **30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: conhecimentos técnicos de jardinagem em plantio, adubação e poda; conhecimentos de técnicas de manejo em áreas verdes e uso de ferramentas para jardinagem, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.6 Para os candidatos ao cargo/função de **Facilitador de Oficinas** a Prova Prática terá a duração de até **20(vinte) minutos** e consistirá em uma aula/oficina coordenada pelo candidato, a Banca Examinadora. Será publicado juntamente com o ato da convocação dos candidatos 03(três) kits de materiais que serão disponibilizados no dia da prova e poderão ser utilizados pelo candidato para realização da prova prática com temática de sua escolha, mediante sorteio. Para tanto, o candidato deverá ter preparado as temáticas das aulas/oficinas para os 03(três) kits de materiais fornecidos, uma vez que terá a informação do sorteio somente no dia da realização de sua prova. Caso seja necessário para realização das aulas/oficinas de indivíduos para participação, o número de participantes e idade será também divulgado juntamente com a convocação.

3.1.6.1 A preparação das aulas/oficinas deve ser feita por meio da confecção de um plano de aula para cada grupo de kits de material acompanhado da temática escolhida pelo candidato, sendo necessário que antes do início da avaliação no dia da prova o candidato entregue os 3(três) planos de aula a Banca Examinadora. O **Plano de Aula deverá contemplar**: identificação do tema, os requisitos, público-



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2023



alvo, objetivos, desenvolvimento da temática escolhida, material didático: *kit* de material a ser utilizado, modo de avaliação, lista de exercícios (se necessário), roteiro de prática (se necessário) e referências bibliográficas (caso tenha utilizado).

- 3.1.6.1.1** Caso o candidato não entregue o Plano de Aula estabelecido nesse regulamento antes da realização de sua avaliação, esse não será avaliado no quesito preparação da oficina.
- 3.1.6.1.2** Ao final da avaliação, caso a Banca Examinadora tenha alguma dúvida a respeito da abordagem e a oficina realizada está terá até 10(dez) minutos para arguir o candidato.
- 3.1.6.1.3** A Banca Examinadora para essa avaliação será composta por 03(três) profissionais, sendo 01(um) coordenador e os demais assistentes, cuja formação dos integrantes deverá ser na área de educação e/ou docência.
- 3.1.7** Para os candidatos ao cargo/função de **Instrutor Cultural – Instrutor de Música** a Prova Prática terá a duração de **até 20(vinte) minutos** e consistirá na exposição didática para a Banca Avaliadora, com base no plano de aula e no instrumento musical escolhido no certame. É esperado do candidato que demonstre conhecimento específico da área, capacidade de adequação da linguagem e proposta ao público indicado, clareza na definição da abordagem utilizada, assim como boa utilização de recursos didáticos.
- 3.1.7.1** A preparação da aula deve ser feita por meio da confecção de um plano de aula, sendo necessário que antes do início da avaliação, no dia da prova, o candidato entregue o plano de aula para cada membro da Banca Examinadora. O candidato deverá levar 03(três) cópias impressas e assinadas do Plano de Aula no dia da prova. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema da aula, os pré-requisitos, público-alvo, objetivos, desenvolvimento da peça musical, material didático: instrumento a ser utilizado, modo de avaliação, lista de exercícios (se necessário), roteiro de prática (se necessário) e referências bibliográficas (caso tenha utilizado).
- 3.1.7.1.1** Caso o candidato não entregue o Plano de Aula estabelecido nesse regulamento antes da realização de sua avaliação, esse não será avaliado no quesito preparação da aula.
- 3.1.7.1.2** Ao final da avaliação, caso a Banca Examinadora tenha alguma dúvida a respeito da abordagem e a aula realizada esta terá até 10(dez) minutos para arguir o candidato.
- 3.1.7.1.3** A Banca Examinadora será composta de 03(três) avaliadores com formação pedagógica específica, acompanhado pela coordenação do Concurso Público.
- 3.2** A Prova Prática será valorada da seguinte forma:
- 3.2.1** Para os cargos/funções de **Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro, Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro e Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um **total de 10,0 (dez) pontos**, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:

HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	0,4
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	0,4
3	Hábitos de Segurança do Trabalho (utilização de equipamentos de EPI e EPC).	0,4
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	0,4
5	Organização e limpeza do local de trabalho.	0,4
SUBTOTAL		2,0 PONTOS
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		PONTUAÇÃO
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento.	2,0
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	3,0



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2023



3	Resultado final das atividades desempenhadas dentro do tempo determinado para execução da tarefa.	3,0
SUBTOTAL		8,0 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0 PONTOS

3.2.2 Para o cargo/função de **Facilitador de Oficinas** serão estabelecidos critérios a serem observados e avaliados quanto ao cumprimento do quesito pelo candidato, sendo este pontuado até um **total de 10,0 (dez) pontos**, cuja Prova Prática consistirá em atividade que possam ser avaliadas as habilidades do candidato em desempenhar atividades ligadas as atribuições do cargo/função, a partir dos seguintes critérios:

PREPARAÇÃO DA OFICINA		PONTUAÇÃO
1	Clareza dos objetivos.	0,5
2	Adequação dos objetivos ao conteúdo.	0,5
3	Adequação do conteúdo ao tempo disponível.	0,5
4	Utilização apropriada do material didático sorteado.	0,5
SUBTOTAL		2,0 PONTOS
DESENVOLVIMENTO DA OFICINA		PONTUAÇÃO
1	Apresentação do facilitador da oficina, dicção/fluência e motivação.	1,0
2	Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo.	1,5
3	Sequência pedagógica do ensino do conteúdo.	1,5
4	Capacidade didática do facilitador da oficina.	2,0
5	Capacidade organizacional do facilitador da oficina (Espaço, tempo e material - criatividade).	2,0
SUBTOTAL		8,0 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0 PONTOS

3.2.3. Para os(as) cargos/funções de **Instrutor Cultural – Instrutor de Música** serão estabelecidos critérios a serem observados e avaliados quanto ao cumprimento do quesito pelo candidato, sendo este pontuado **até um total de 10,0 (dez) pontos**, cuja Prova Prática consistirá em atividade que possam ser avaliadas as habilidades do candidato em desempenhar atividades ligadas as atribuições do cargo/função, a partir dos seguintes critérios:

PREPARAÇÃO DO PLANO DE AULA		PONTUAÇÃO
1	Clareza e adequação dos objetivos ao conteúdo.	0,5
2	Adequação do conteúdo ao tempo disponível.	0,5
3	Estrutura do plano de aula.	0,5
4	Demonstração/utilização apropriada do instrumento.	0,5
SUBTOTAL		2,0 PONTOS
DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO E DIDÁTICA		PONTUAÇÃO
1	Apresentação pessoal, dicção/fluência, motivação, linguagem clara, correta e adequada.	1,0
2	Sequência pedagógica do ensino do conteúdo.	2,0
3	Clareza na exposição; capacidade didática/pedagógica.	2,0
4	Conhecimento e habilidade na execução da atividade proposta; clareza na execução, elaboração e administração do tempo da atividade proposta.	3,0
SUBTOTAL		8,0 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0 PONTOS

3.2.4. Para os(as) cargos/funções de **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista e Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada** o candidato iniciará a prova com 10,0 (dez) pontos, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2023



3.2.4.1. Pontuação da Prova Prática = $(10 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

3.2.4.2. Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos/funções estarão assim dispostos:

3.2.4.2.1. Para cargo/função de **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção de um veículo compatível com a CNH exigida, a gravidade das faltas será assim valorada:

I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	III – FALTA MÉDIA – MENOS 1 PONTOS POR FALTA:
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Controle incorreto de embreagem.
II – FALTA GRAVE – MENOS 2 PONTOS POR FALTA:	IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTOS POR FALTA:
✓ Não respeitar as placas de sinalização.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Não respeitar os limites de velocidade.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Uso incorreto do cinto de segurança.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

3.2.4.2.1.1. Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

3.2.4.2.2. Para os cargos/funções de **Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada**, cujas Provas Práticas consistirão na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo/função e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2023



I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor.	✓ Transmissão em Neutro.
✓ Vazamentos.	✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor.	✓ Freio de Estacionamento Aplicado.
✓ Peças.	✓ Indicador da Temperatura da Transmissão.	✓ Concha Baixa no Solo.
✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores.	✓ Indicador de Pressão da Transmissão.	✓ Acionamento da Chave de Partida.
✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	✓ Indicador da Carga da Bateria.	✓ Aquecimento do Motor.
	✓ Indicador do Nível de Combustível.	✓ Checagem do Painel.
	✓ Indicador da Pressão do Freio.	
	✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.	
II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	IV – CHECAGEM DE COMANDOS:	VI – TESTE DE OPERAÇÃO:
✓ Nível do Óleo do Motor.	✓ Alavancas do Freio de Estacionamento.	✓ Escavação.
✓ Nível do Óleo da Transmissão.	✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha.	✓ Carga.
✓ Nível do Óleo do Hidráulico.	✓ Alavanca do Comando de Reversão.	✓ Transporte.
✓ Nível do Óleo de Freio.	✓ Alavanca do Comando da Transmissão.	✓ Descarga.
✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Pedais de Freio / Neutralizador.	✓ Retorno.
	✓ Botão de Buzina.	✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:		
✓ Transmissão em Neutro.		
✓ Freio de Estacionamento Aplicado		
✓ Concha no Solo.		
✓ Arrefecimento do Motor.		

3.2.4.2.2.1. Cada critério não atendido na avaliação para os cargos/funções de **Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada** acarretará ao candidato a perda de 0,5 (meio) ponto.

3.3. Para todos os cargos/funções, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.

3.4. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **INAPTO** e será **eliminado** do Concurso Público.

3.5. Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Luz** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

3.6. As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.

3.7. A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.2. A Prova Prática será aplicada na cidade de Luz/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.

4.2.3. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.3. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Luz/MG, eximindo-se o **Município de Luz** e o **IBGP** desta responsabilidade.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2023



- 4.4. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** documento físico, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte** válido.
- 4.5. Para a realização da Prova Prática, candidatos ao cargo/função de **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista** deverão apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria “D” ou superior** e os candidatos ao cargo/função de **Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada** deverão apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria “C” ou superior**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2023.
- 4.5.3. **A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.4. e 4.5. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.**
- 4.6. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF.
- 4.6.3. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.6.3.1. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 4.6.4. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 4.6.5. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 4.6.6. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.6.6.1. Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.8. Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.8.3. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**.
- 4.9. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.10. Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11. O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Luz** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.12. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

5.3. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.4. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Luz** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.5. O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, em **até 07(sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.6. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.7. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03(três) dias úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2023.

5.8. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.9. As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Luz** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.